



DECRETO Nº 208/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA MUN.SERV.PUB. E RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA DE SERV.PUBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0903.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
2078/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100202.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3773/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	9.000,00
1302.1236100342.058	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3880/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	45.000,00
1302.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3025/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
	T O T A L.....	289.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.041220052.019	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1112/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100891.034	- Extensão de Redes de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01050	
1552/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	200.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100202.054	- Manutenção do Ensino de Informática	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO 208/2009

	FI. 02
3368/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil - FONTE DE RECURSOS 01000	4.500,00
3435/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
1302.1236600242.055 - Educação de Jovens e Adultos - FONTE DE RECURSOS 01000	
4144/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	30.000,00
4158/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
4150/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	5.000,00
1302.1236700232.056 - Manutenção da Educação Especial - FONTE DE RECURSOS 01000	
4312/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
4334/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
1302.1236100202.064 - Manutenção do Ensino Fundamental - FONTE DE RECURSOS 01104	
3611/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.500,00
- TOTAL	289.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 setembro de 2009.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

DIREÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL E TRIBUTÁRIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Setembro 2009
DE N.º 8692
UMUARAMA, 29 09 2009
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO